



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 186/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

05 de junho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 186/2024**

Tangará da Serra/MT, 05 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Sandra Garcia – REPUBLICANOS, da seguinte forma:

**\*Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 20.000,00:** I – Auxiliar no custeio de eventos culturais, a exemplo de contratação de serviços de locação para atender diversas necessidades, conforme constatação e ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 186/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.720.585,46

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.409.614,04

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.740.585,46

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.389.614,04

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinar recursos de Emenda Parlamentar, com a finalidade de auxiliar no custeio de realização de eventos culturais, no município de Tangará da Serra, conforme necessidade constatada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 186/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa destinar recursos de Emenda Parlamentar, com a finalidade de auxiliar no custeio de realização de eventos culturais, no município de Tangará da Serra, conforme necessidade constatada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 05 de junho de 2024.

**RAFAELA GOMES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## Memorando 2- 18.334/2024

---

**De:** Roselene N. - SECULTUR-DAA

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Edriweizzer S.

**Data:** 04/06/2024 às 15:17:39

**Setores envolvidos:**

SEFAZ-ASOG, SECULTUR-DCULT, SECULTUR-DAA

### Abertura de Credito - apoio Cultura - Sandra Garcia

Prezado,

Conforme, **Despacho 1- 18.334/2024**, segue anexo com as alterações.

Atenciosamente,

—

**Roselene Magalhães Nascimento**

*Administrativo*

**Anexos:**

019\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_SANDRA\_GARCIA\_APOIO\_CULTURA\_4\_.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	019/SECULTUR/2024	Secretaria:	14
Especificação:	( x ) Suplementar	( ) Especial – Natureza de Despesa	
Formalização:	( x ) Projeto de Lei	( ) Decreto	

A presente proposta visa atender a Abertura de Crédito para o **Projeto/Atividade – 2062 “GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL”**, para apoio de eventos da Cultura, referente a serviço de locação como; tendas, banheiros, som, gradil e outros eventos realizados no Município ou conforme necessidade.

#### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	UN	29549	29549	0

#### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
1971	Outros Serviços de Terceiros	33.90.39.00	11.500.0000 0000	64.480,62	84.480,62	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						<b>20.000,00</b>

#### Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

#### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares	Emendas concedidas	Un	14	14	0

#### ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito e Dependências - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	11.500.0000	1.130.533,21	1.110.533,21	20.000,00

Tel. 3311 4889 – E-mails: [cultura@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cultura@tangaradaserra.mt.gov.br) / [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)

@seculturtga @seculturtga

Assinado por 2 pessoas: FRANKLEIA GOMES DE SAANTOSS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9436-08E0-HEZFE3-0AD7> e informe o código 9436-08E0-HEZFE3-0AD7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

			0000			
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						<b>20.000,00</b>

Tangará da Serra, 04 de Junho de 2024.

**Rafaela Gomes dos Santos**  
*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra-MT, 04 de Junho 2024.

**Rafaela Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 343B-08CD-D2E3-15D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GOMES DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-60) em 04/06/2024 18:47:29 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/343B-08CD-D2E3-15D3>





GABINETE DA VEREADORA  
SANDRA GARCIA - REPUBLICANOS

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO 01/GVSG/2024

Tangará da Serra, 31 de maio de 2024.

A Senhora  
Rafaela Gomes dos Santos  
Secretária de Cultura e Turismo  
Tangará da Serra/MT

Assunto: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhora encaminhar o Projeto de Emenda Parlamentar, para que possa ser elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando à adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emenda Parlamentar da Vereadora Sandra Garcia – Republicanos, com o objetivo de repassar o recurso para o departamento de cultura em apoio aos eventos realizados pela referida secretaria.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Sandra Garcia  
Vereadora  
Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

## Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE-  
REPUBLICANOS

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 12/2024</b>
------------------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTORA: VEREADORA SANDRA GARCIA**

### PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12/2024

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024", suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

#### Apoyo Eventos da Cultura - 2024

<b>Órgão:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>Unidade:</b>	Departamento de Cultura
<b>Função:</b>	Cultura
<b>Subfunção:</b>	Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	Mais Cultura
<b>Projeto Atividade:</b>	2062 - Gestão da Cultura Municipal
<b>Ficha:</b>	1971
<b>Natureza de Despesa:</b>	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
<b>Fonte de Recurso</b>	1.1.500.0000000.000.000
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b> (vinte mil reais)
<b>Descrição do projeto da Emenda:</b>	A presente proposta visa atender a suplementação da Natureza de Despesa do projeto/Atividade – 2062 – “Gestão da Cultura Municipal”, para custear despesas, referente a serviços de locação como: tendas, cadeiras, banheiros químicos, som, gradil, hospedagem e outros em apoio a eventos realizados no Município ou conforme a necessidade.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

## Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE-  
REPUBLICANOS

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

<b>Órgão:01</b>	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Unidade: 02.01.01</b>	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Função: 04</b>	Administração
<b>Subfunção: 122</b>	Administração Geral
<b>Programa: 0002</b>	Gestão Humanizada e Eficiente
<b>Projeto Atividade: 2118</b>	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>Natureza de despesa:</b>	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.1.500.0000000-000.000 Livre 3.1.500.1002000-020.000 Saúde
<b>Valor:</b>	R\$ 426.672.02
<b>Saúde:</b>	R\$ 213.336,01
<b>Livre Destinação:</b>	R\$ 213.336,01

### JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro para que seja destinado recurso financeiro para custear despesas, referente a serviço de locação como: tendas, banheiros químicos, som, gradil e outros em apoio a eventos realizados no Município ou conforme a necessidade.

Sabemos da importância em fomentar a Cultura em nossa cidade, pois se trata de fator importante para o desenvolvimento da cidade.

Neste contexto, que se faz necessário o investimento proposto na presente emenda, reveremos assim, benefícios para a comunidade.

Dessa forma, solicitamos que seja suplementado o **valor total de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), de emenda parlamentar da Vereadora Sandra Garcia, ainda para o exercício de 2024, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Tangará da Serra/MT, 31 de maio de 2024.

  
Sandra Garcia  
Vereadora  
Republicanos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 186/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 05 de junho de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/06/2024 8:51

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 12633	
Reservado por: <b>EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS</b>					
Ficha Nº : <b>12208</b> Processo Nº : <b>PLO Nº 186/2024</b>					
Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-2.171.417,62	0,00	678.622,56	
Data	Histórico				
05/06/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 186/2024.				
	VALOR DA RESERVA			<b>20.000,00</b>	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			20.000,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			76.853,94	

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9546-A5E3-EE7F-CAF7> e informe o código 9546-A5E3-EE7F-CAF7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 05/06/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	1.409.614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.614,04
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	1.409.614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.614,04
<b>Função</b>	04	Administração	4.433.615,08	1.409.614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.614,04
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	4.433.615,08	1.409.614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.614,04
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	1.409.614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.614,04
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	1.409.614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.614,04
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	698.622,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.622,56
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 - 3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	710.991,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.991,48
<b>Orgão</b>	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.694.185,46	1.720.585,46	715.588,27	715.588,27	462.439,75	462.439,75	454.314,39	454.314,39	261.273,88	1.004.997,19
<b>Unidade</b>	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.694.185,46	1.720.585,46	715.588,27	715.588,27	462.439,75	462.439,75	454.314,39	454.314,39	261.273,88	1.004.997,19
<b>Função</b>	13	Cultura	1.694.185,46	1.720.585,46	715.588,27	715.588,27	462.439,75	462.439,75	454.314,39	454.314,39	261.273,88	1.004.997,19
<b>SubFunção</b>	392	Difusão Cultural	1.694.185,46	1.720.585,46	715.588,27	715.588,27	462.439,75	462.439,75	454.314,39	454.314,39	261.273,88	1.004.997,19
<b>Programa</b>	0029	MAIS CULTURA	1.694.185,46	1.720.585,46	715.588,27	715.588,27	462.439,75	462.439,75	454.314,39	454.314,39	261.273,88	1.004.997,19
<b>Proj.Atividade</b>	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.694.185,46	1.720.585,46	715.588,27	715.588,27	462.439,75	462.439,75	454.314,39	454.314,39	261.273,88	1.004.997,19
FICHA	1961	3.1.90.04.00 - 1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	289.064,90	289.064,90	117.869,33	117.869,33	117.869,33	117.869,33	117.869,33	117.869,33	0,00	171.195,57
FICHA	1962	3.1.90.11.00 - 1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	614.022,44S -	614.022,44	186.769,27	186.769,27	186.769,27	186.769,27	186.769,27	186.769,27	0,00	427.253,17
FICHA	1963	3.1.90.13.00 - 1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	110.220,07	110.220,07	17.518,64	17.518,64	16.798,64	16.798,64	13.069,00	13.069,00	4.449,64	92.701,43
FICHA	1965	3.1.91.13.00 - 1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	85.878,05	85.878,05	16.872,90	16.872,90	16.872,90	16.872,90	12.755,51	12.755,51	4.117,39	69.005,15
FICHA	1968	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	140.000,00	130.000,00	79.323,81	79.323,81	31.877,01	31.877,01	31.598,68	31.598,68	47.725,13	50.676,19
FICHA	1969	3.3.90.31.00 - 1.1.500.00000G-000000PREMIAÇÕES CULTI CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	60.000,00CAS,	4.000,00	3.116,72	3.116,72	3.116,72	3.116,72	3.116,72	3.116,72	0,00	883,28
FICHA	1970	3.3.90.33.00 - 1.1.500.00000G-000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1971	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	240.000,00S -	305.720,00	241.879,38	241.879,38	52.797,81	52.797,81	52.797,81	52.797,81	189.081,57	63.840,62
FICHA	1972	3.3.90.40.00 - 1.1.500.00000G-000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	5.123,22	5.123,22	2.561,61	2.561,61	2.561,61	2.561,61	2.561,61	9.876,78
FICHA	1973	3.3.91.39.00 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.000,00S -	20.000,00	7.603,20	7.603,20	3.158,66	3.158,66	3.158,66	3.158,66	4.444,54	12.396,80
FICHA	2456	3.3.90.49.00 - 1.1.500.00000G-000000AUXÍLIO-TRANSPOR	10.000,00	10.000,00	2.601,74	2.601,74	2.601,74	2.601,74	2.601,74	2.601,74	0,00	7.398,26
FICHA	2457	3.3.90.36.00 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	40.000,00S -	40.000,00	11.454,90	11.454,90	7.854,90	7.854,90	7.854,90	7.854,90	3.600,00	28.545,10
FICHA	2847	3.3.90.47.00 - 1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	0,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	0,00
FICHA	3150	3.3.50.43.00 - 1.1.500.00000G-000000SUBVENÇÕES SOCI	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
FICHA	1002171	3.3.90.14.00 - 1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	0,00	11.975,00







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9546-A5E3-EE7F-CAF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GOMES DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-60) em 06/06/2024 10:58:14 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/06/2024 14:16:35 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/9546-A5E3-EE7F-CAF7>